



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESCOLA DE ENSINO SUPLETIVO
UNIVERSITÁRIO
UNIDADE DUQUE DE CAXIAS
Curso de Suplência de 1º Grau
Ciclo Final e 2º Grau
Parecer de Aut. Nº 997/95

CARIMBO DA ESCOLA

HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA DE ENSINO SUPLETIVO UNIVERSITÁRIO - UNIDADE DUQUE DE CAXIAS
CURSO DE SUPLÊNCIA DE 2º GRAU

Lei nº 5692/71 - Alterada pela Lei nº 7044/82 - Resolução 213/94 CEED - Alterada pelas Resoluções 215/94 e 218/95 CEED

Estabelecimento: Escola de Ensino-Supletivo Universitário - Unidade Duque de Caxias
Endereço: Rua Duque de Caxias, 1443
Entidade Mantenedora: Associação Educacional Professor Edmilson Moraes Pereira
Diário Oficial: nº 211 de 03 de novembro de 1995
Parecer de Autorização de Funcionamento pelo CEED nº 997/95 de 24 de outubro de 1995.
DCR/DR - POA Sede: Porto Alegre

Aluno(a): SANDRA MARIA CASTRO DOS SANTOS
Filho de: LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS
e de: JORGINA AUGUSTA CASTRO DOS SANTOS
Cart. Identidade Nº: 2064693308 Nacionalidade: BRASILEIRA
Natural de: SÃO LUIZ GONZAGA Estado: RS
Nascido(a) em 03 de DEZEMBRO de 1977

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certifico que SANDRA MARIA CASTRO DOS SANTOS
acima identificado(a) concluiu o Curso de Suplência de 2º Grau no ano de 1998, de acordo com a Lei nº 5692/71
alterada pela Lei nº 7044/82, com base na Resolução nº 213/94 CEED, alterada pelas Resoluções 215/94 e 218/95
CEED tendo obtido os resultados constantes neste Histórico Escolar.

Porto Alegre, 03 de AGOSTO de 19 98

Schmitz
Secretário
Marli Schmitz
Aut. nº 998/95 - SE

Sérgio Luiz Bicca Santos
Diretor
Aut. nº 997/95 - SE

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

Disciplina	Estabelecimento	Localidade	Data/Ano	Nota

NOME DO ALUNO(A): SANDRA MARIA CASTRO DOS SANTOS

Disciplinas →												
Etapas ↓		Língua Portuguesa	Literatura	Educação Artística	Matemática	Biologia	Química	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira Moderna	Educação Física
Resultado do Teste Diagnóstico		80	60	60	90	80	90	90	80	100	90	—
1ª Etapa	Nota	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Resultado Final	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Período Letivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Carga horária por disciplina	80	—	—	80	60	100	100	60	60	60	600
2ª Etapa	Nota	5,0	6,5	6,0	6,5	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	5,0	—
	Resultado Final	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	—
	Período Letivo	198	198	198	198	198	198	198	198	198	198	—
	Carga horária por disciplina	80	50	50	80	60	60	60	50	50	60	600

CONVENÇÕES:

Na linha do resultado final entende-se por:
A = Aprovado R = Reprovado

Na linha da Etapa letivo lê-se o primeiro algarismo como semestre e os dois últimos como ano.

* (Asterisco) = Aproveitamento de Estudos.
— (Traço) = Espaço anulado.

Reservado ao Carimbo da Escola
ESCOLA DE ENSINO SUPLETIVO
UNIVERSITÁRIO
UNIDADE DUQUE DE CAXIAS
Curso de Suplência de 1º Grau
Ciclo Final e 2º Grau
Parecer de Aut. Nº 997/95

OBSERVAÇÕES:

Programas de Saúde: desenvolvidos conforme Parecer CEED 2264/74.

Orientação Educacional e Vocacional desenvolvida de forma assistemática.

Preparação para o Trabalho desenvolvida conforme legislação vigente.

Educação Física desenvolvida além da carga horária total do Curso com 30 h/a.

Nota Mínima para Aprovação: 5,0 (cinco inteiros).

Este documento não contém emendas ou rasuras.

Reservado a autenticação da SE

CRITÉRIO - TESTE DIAGNÓSTICO POR DISCIPLINA

Língua Portuguesa Matemática Biologia Química Física Geografia História Língua Estr. Moderna	0 a 49% - 1ª Etapa 50 a 100% - 2ª Etapa	Literatura Educação Artística	0 a 100% - 2ª Etapa
---	--	----------------------------------	---------------------

MS.
FOI MINISTRADA
LÍNGUA INGLESA

EDUCAÇÃO FÍSICA/NOTURNO
A escola optou por não oferecer a
disciplina (Lei 5384/96, artigo 26,
§ 3º - Parecer CEED 140/97)

HISTÓRICO REGISTRADO NO LIVRO
Nº 003198 FOLHA
Nº 015

Porto Alegre, 03 de AGOSTO de 1998


Secretário
Secretaria
Marli Schmitz
Aut. nº 898/96 - SE


Diretor
Diretor
Sérgio Luiz Bicca Santos
Aut. nº 88/93 - SE